

DATA MERCANTIL

III São Paulo

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM ✓ TRANSPARÊNCIA, ✓ SEGURANÇA E ✓ QUALIDADE.



datamercantil.com.br

SÃO PAULO, Quarta-feira, 24, Quinta-feira, 25 e Sexta-Feira, 26 de dezembro de 2025 | edição nº 1433

R\$ 2,50

DÓLAR CAI E BOLSA TEM FORTE ALTA COM DADOS DE INFLAÇÃO E CENÁRIO POLÍTICO NO RADAR

O dólar está em queda nesta terça-feira (22), com investidores digerindo os dados do IPCA-15 (Índice de Preços ao Consumidor Amplo-15) de dezembro, cuja aceleração veio ligeiramente abaixo das expectativas. Operadores ainda repercutem o cancelamento da entrevista de Jair Bolsonaro por questões de saúde. Seria a primeira fala pública do ex-presidente desde que ele foi preso por tentativa de golpe de Estado.

Às 16h, a moeda recuava 0,8%, cotada a R\$ 5,538, também afetada por dois leilões do BC. Já a Bolsa avançava 1,32%, a 160.233 pontos.

Em época tradicionalmente marcada por baixa liquidez nos mercados, o

foco no Brasil segue voltado à corrida eleitoral de 2026.

A desmontada do senador Flávio Bolsonaro em pesquisas eleitorais tem preocupado agentes do mercado pela possibilidade de dividir a oposição ao governo Lula e, assim, fortalecer a campanha de reeleição do atual presidente.

Na última pesquisa Bloomberg/AtlasIntel, divulgada quinta-feira (18), o senador somava 21,3% de intenções de voto, enquanto Tarcísio de Freitas, nome favorito da Faria Lima para a disputa, tinha 15%. Lula liderava com 47,9%.

Sem novas sinalizações de que Flávio poderá desistir da corrida, o mercado tem desmontado as posições do apelido "Tarcísio

Trade", isto é, operações que previam que uma eventual vitória do governador de São Paulo destravaría uma valorização mais acentuada dos ativos brasileiros, como Bolsa e real.

A sensibilidade do assunto também inspira volatilidade nos ativos. O ex-presidente Jair Bolsonaro iria conceder entrevista ao portal Metrópoles nesta tarde, a primeira desde que foi preso, mas cancelou por questões de saúde.

O cancelamento deixou o mercado intrigado. Parte dos operadores acredita que pode haver alguma hesitação por parte do ex-presidente em confirmar Flávio como seu candidato ao Palácio do Planalto em 2026.

Folhapress

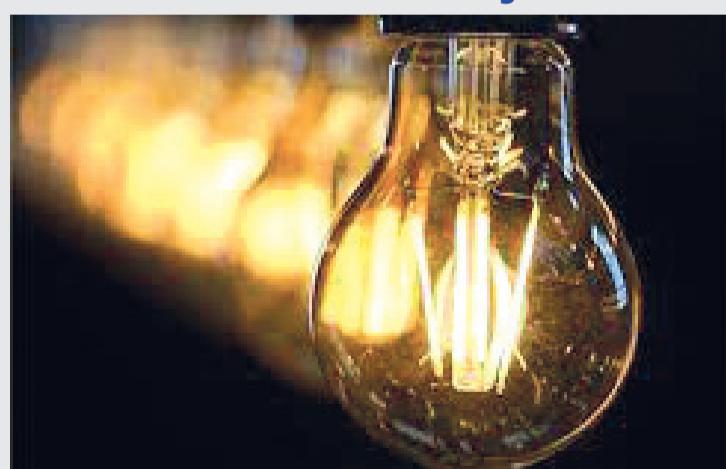


DESTAQUES DO DIA



IPCA-15 acelera e fecha ano com alta de 4,41%, dentro da meta do governo

Consumidor pagará menos na conta de luz em janeiro



Com aporte, ex-presidente de gigante chinesa lança Dealism, mirando PMEs brasileiras



Governo Lula avalia que Trump pode tentar interferir na eleição brasileira

Moraes diferencia Bolsonaro de Hélio ao conceder prisão domiciliar a general 'sem risco de fuga'

NO MUNDO

Ministro diz que Israel nunca vai deixar Gaza e gera novo temor de ocupação permanente

O ministro da Defesa israelense, Israel Katz, disse nesta terça-feira (23) que os militares de seu país nunca deixariam a Faixa de Gaza completamente e que planejavam estabelecer assentamentos chamados de Nahal, que historicamente desempenharam um papel importante na criação de comunidades de Israel.

"Estamos localizados no interior de Gaza e nunca deixaremos Gaza completamente. Nunca haverá tal coisa. Estamos lá para proteger, para evitar o que aconteceu. Não confiamos em mais ninguém na proteção de nossos cidadãos", afirmou Katz, apontando para o que disse ser uma necessidade de estar também no Líbano e na Síria.

Mais tarde, depois que veículos israelenses noticiaram a declaração como um plano de repovoar o território, o ministro divulgou um comunicado afirmando que



"o governo não tem intenção de estabelecer assentamentos na Faixa de Gaza".

Em resposta à declaração de Katz, o porta-voz do grupo terrorista Hamas, Hazem Qassem, disse que o anúncio viola o acordo de cessar-fogo e vai contra o plano de paz proposto pelo presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, e assassinado por ambas as partes em outubro deste ano.

O plano prevê que os militares israelenses se retirem gradualmente e completamente do território e que Tel Aviv não restabeleça assentamentos civis

no local. Também prevê, por outro lado, uma "presença de perímetro de segurança israelense que permanecerá até que Gaza esteja devidamente protegida de qualquer ameaça terrorista ressurgeante".

A fala de Katz sobre os militares nunca deixarem Gaza de forma completa aconteceu no assentamento de Beit El, na Cisjordânia, próximo à sede administrativa da Autoridade Palestina em Ramallah. Na ocasião, ele anunciou que 1.200 unidades habitacionais seriam construídas.

Folhapress

Governo dos EUA divulga novo lote de arquivos do caso Epstein, agora com mais menções a Trump

O Departamento de Justiça dos Estados Unidos divulgou nesta terça-feira (23) um novo conjunto de documentos das investigações do caso Jeffrey Epstein. A nova leva de documentos compreende cerca de 29 mil páginas, com fotos, áudios, registros judiciais, documentos do FBI e centenas de vídeos.

Há inclusive imagens de vigilância de agosto de 2019, quando o magnata condenado por crimes sexuais foi encontrado morto em sua cela em uma prisão de Nova York, e diversas menções ao presidente Donald Trump.

Segundo o Washington Post, os documentos revelam que, em 2021, foi enviada uma intimação a Mar-a-Lago, residência do republicano na Flórida, solicitando registros relacionados ao processo do governo contra Ghislaine Maxwell, ex-namorada e cúmplice de Epstein no esquema de

tráfico sexual. O material inclui anotações de um procurador-assistente em Nova York sobre o número de vezes que Trump teria viajado no avião de Epstein, entre elas um voo que, segundo os arquivos, contou apenas com Trump, Epstein e uma mulher de 20 anos.

Os arquivos agora divulgados também reúnem diversas denúncias coletadas pelo FBI sobre um suposto envolvimento de Trump com Epstein e sobre festas realizadas em propriedades dos dois no início dos anos 2000. Os documentos, porém, não indicam se essas informações deram origem a investigações posteriores nem se alguma das denúncias foi confirmada.

O Departamento de Justiça dos EUA afirmou nesta terça-feira que há "acusações falsas e sensacionalistas" contra Trump na nova remessa de documentos do caso, sem dar mais detalhes.

Folhapress

Venezuela aprova lei para proteger navios em meio a clima de guerra com os EUA



Como resposta às ações navais dos Estados Unidos contra petroleiros venezuelanos, o regime do ditador Nicolás Maduro aprovou nesta terça-feira (23) uma lei contra a "pirataria nos mares do mundo". O texto diz que "toda pessoa que promover, instigar, solicitar, invocar, favorecer, facilitar, apoiar, financiar ou participar de ações de pirataria, bloqueio ou outros atos ilícitos internacionais será sancionada com prisão de 15 a 20 anos". Ainda prevê multas que podem chegar a 1 milhão aos infratores. Segundo Maduro, a medida tem um "grande poder".

A legislação foi aprovada

pela Assembleia Nacional venezuelana, controlada pelo regime, num momento de tensão no Caribe após interceptações de petroleiros ligados à Venezuela pelas forças dos EUA nas últimas semanas em atos justificados por Washington como combate ao narcoterrorismo e sanções contra o regime de Maduro. O ditador, por sua vez, diz que as iniciativas configuram roubo e pirataria.

Leis similares já punem também com prisão e multas quem defender, por exemplo, as sanções internacionais contra o regime venezuelano, como tem feito a ganhadora do Nobel da Paz María Corina Machado,

que diz ser favorável à estratégia de Trump no Caribe.

"Acho que o presidente Trump se sairia melhor perante o mundo se se dedicasse aos problemas de seu país. Não é possível que 70% de seus discursos, declarações e tempo sejam sobre a Venezuela. E os Estados Unidos? E os pobres dos Estados Unidos que precisam de moradia, e os empregos que precisam ser criados? Que cada um cuide de seu país", afirmou Maduro antes da aprovação da lei.

O ditador defendeu os compromissos internacionais da Venezuela, mencionando a relação do país com a Chevron, petroleira dos EUA.

Folhapress

ECONOMIA

IPCA-15 acelera e fecha ano com alta de 4,41%, dentro da meta do governo



O IPCA-15 (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15), considerado a prévia da inflação oficial, acelerou a 0,25% em dezembro, de acordo com dados divulgados pelo IBGE nesta terça-feira (23). Com este resultado, o IPCA-15 fecha o ano com alta de 4,41%, dentro da meta estipulada pelo Conselho Monetário Nacional, cujo teto é de 4,5%.

No mês passado, o índice ficou em 0,2% e há um ano de 0,34%. A aceleração ficou abaixo do esperado pelo mercado. Os economistas ouvidos pela agência de notícias Reuters previam alta de 0,27% no último mês do ano.

O anúncio do IBGE é um alívio para a equipe econômica do governo federal, que via o acumulado de 12 meses ser igual ou superior ao teto da meta desde fevereiro deste ano. A meta estipulada pelo CMN é de 3%, com uma variação de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos.

De acordo com o IBGE, dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados, sete tiveram alta no mês de dezembro, sendo os setores de transportes e vestuário os responsáveis pelas maiores variações (0,69%). O grupo artigos de residência, por outro lado, registrou a quarta redução consecutiva na média de preços (-0,64%).

As demais variações ficaram entre o recuo de 0,01% do no grupo de saúde e cuidados pessoais e o aumento de 0,46% em despesas pessoais esse último havia registrado aumento de 0,85% no mês anterior.

No setor de transportes, o principal impacto individual no índice do mês veio de passagem aérea, que subiu 12,71%. O transporte por aplicativo, por sua vez, teve alta de 9,00% e os combustíveis subiram 0,26%, após a queda de 0,46% em novembro, com altas de 1,70% no etanol e de 0,11% na gasolina. Já o gás veicular e o óleo diesel apresentaram recuos de 0,26% e 0,38%, respectivamente.

Folhapress

Consumidor pagará menos na conta de luz em janeiro



A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) anunciou nesta terça-feira (23) que o ano de 2026 começará sem custo extra na conta de energia para a população. Em janeiro será aplicada a bandeira tarifária verde. A agência reguladora destacou que apesar de o período chuvoso ter iniciado com chuvas abaixo da média histórica, em novembro e dezembro houve no país, de um modo geral, a manutenção do volume de chuvas e do nível dos reservatórios das usinas.

"Em janeiro de 2026 não será necessário despachar as usinas termelétricas na mesma quantidade do mês anterior, o que evita a cobrança de custos adicionais

Compras de última hora agitam comércio popular em São Paulo

O movimento nesses últimos dias está espetacular, muita gente na rua desde as primeiras horas da manhã". É esta a definição de Lauro Pimenta, vice-presidente da Alobrás (Associação de Lojistas do Brás), para as compras natalinas de última hora feitas na região central de São Paulo.

Segundo um estudo da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) nas 27 capitais do país, pelo menos 12 milhões de consumidores devem comprar seus presentes de Natal nas últimas horas antes da festa.

Para Pimenta, o aumento de pessoas no comércio central paulistano também se deve às trocas de produtos.

"Tem o pessoal que comprou antes e que precisa trocar. Isso também ajuda a aumentar as vendas, porque acaba levando mais alguma coisa".

Para ele, o movimento de 2025 está melhor que o do ano passado, não só no número de pessoas, mas também no valor gasto.

"O que mais tem cha-

mado a atenção é o ticket médio, que tem aumentado. Em 2024 estávamos trabalhando com uma média de R\$ 175 e esse ano passou para R\$ 190. Isso faz o faturamento aumentar também", disse.

As promoções nos dias que antecedem o Natal e a espera pelo pagamento dos salários ou da segunda parcela do 13º salário também fazem os consumidores irem mais tarde às lojas, segundo o estudo do CNDL. O órgão recomenda muita atenção nessas compras de última hora e diz que é importante definir um teto de gastos.

Apesar do aumento de pessoas nestes últimos dias nas lojas, o fenômeno é forte desde o início do mês. Pimenta diz que o movimento está melhor em relação a dezembro do ano passado e também com relação ao período pré-pandemia.

As estimativas da Alobras para o crescimento das vendas entre os seus 1,2 mil associados giram em torno de 10%, considerando que na primeira quinzena de dezembro a elevação foi de 8% ante o mesmo período de 2024.

Flávia Albuquerque/ABR

na conta de energia do consumidor", explicou a Aneel.

Neste mês de dezembro já houve a redução na bandeira tarifária vermelha no patamar 1 para amarela. A medida reduziu em R\$ 4,46 a cada 100 quilowatts-hora (KWh) consumidos e passou a R\$ 1,885. De acordo com o Ministério de Minas e Energia, a adoção da bandeira verde reflete um cenário de segurança energética, no qual não há necessidade de acionamento intensivo de usinas termelétricas. Essas unidades, além de apresentarem custo de geração mais elevado, utilizam combustíveis fósseis e contribuem para a emissão de gases de efeito estufa.

"Apesar da crescente participação de fontes reno-

váveis como solar e eólica na matriz energética brasileira, a geração hidrelétrica segue como base do sistema elétrico nacional. A capacidade de produção das usinas depende diretamente do volume de chuvas que incide sobre as principais bacias hidrográficas, fator que tem se mostrado", lembra a pasta.

Criado em 2015 pela Aneel, o sistema de bandeiras tarifárias reflete os custos variáveis da geração de energia elétrica. Divididas em cores, as bandeiras indicam quanto está custando para o Sistema Interligado Nacional (SIN) gerar a energia usada nas residências, em estabelecimentos comerciais e nas indústrias.

Luciano Nascimento/ABR

POLÍTICA

Governo Lula avalia que Trump pode tentar interferir na eleição brasileira



Aquímica entre os presidentes Lula (PT) e Donald Trump não deve impedir que os Estados Unidos tentem interferir na eleição brasileira de 2026, da mesma maneira que intervieram nos pleitos de Argentina e Honduras, na visão do governo do Brasil.

Na opinião de um alto funcionário do governo Lula, ao remover grande parte das tarifas sobre produtos brasileiros e as sanções da Lei Magnitsky, Trump pode ter feito apenas um recuo tático após a mal-fadada tentativa de impedir a prisão do ex-presidente Jair Bolsonaro.

Mas o Brasil conta com a possibilidade de Trump usar no Brasil a mesma estratégia adotada nas

eleições da Argentina e de Honduras neste ano. Na eleição legislativa argentina, Trump condicionou a concessão de um pacote de ajuda financeira ao país de US\$ 20 bilhões a um bom desempenho do partido de Milei no pleito.

Na eleição presidencial hondurenha, Trump apoiou abertamente o candidato da ultradireita, Nasry "Tito" Asfura, e a presidente do país, a esquerdista Xiomara Castro, alega que houve um "golpe eleitoral" por causa da "interferência do presidente dos Estados Unidos".

Antes da eleição, Trump afirmou que a candidata governista, Rixi Moncada, era comunista e que sua vitória entregaria o país ao ditador venezuelano, Nicolás Maduro, e seus "narcoterroris-

tas". Na véspera da eleição, Trump concedeu indulto ao ex-presidente de Honduras, Juan Orlando Hernández, aliado de Asfura, que tinha sido condenado a 45 anos de prisão por tráfico de cocaína para os EUA.

Depois de quase um mês da eleição, ainda não há resultados. Asfura está na liderança por uma pequena vantagem sobre o conservador Salvador Nasralla, e uma apuração especial está em curso. Na semana passada, o Departamento de Estado revogou um visto e cassou outro de duas autoridades eleitorais de Honduras pertencentes ao partido de esquerda de Xiomara Castro, alegando que elas estariam interferindo na apuração dos votos.

Folhapress

Sem palanque, Flávio Bolsonaro apostava em cultos evangélicos na pré-campanha

O pré-candidato à Presidência da República Flávio Bolsonaro (PL) pretende usar cultos evangélicos como alternativa à falta de aliados políticos dispostos a lhe oferecer palanque em algumas regiões do país — especialmente no Nordeste.

Nesta primeira fase da pré-campanha, a estratégia é percorrer o Brasil para se apresentar ao eleitorado antes mesmo da consolidação de alianças regionais.

A avaliação no entorno do senador é que, embora Flávio Bolsonaro seja conhecido nacionalmente por ser filho do ex-presidente Jair Bolsonaro, ele ainda precisa comunicar com mais clareza ao eleitor o seu

próprio perfil político.

A missão, segundo aliados, é se apresentar como a versão "moderada" da família Bolsonaro, tornando públicos seus valores, ideias e modo de pensar.

Nesta segunda-feira (22), por exemplo, Flávio participa de um encontro religioso em Vitória, capital do Espírito Santo — estado em que ainda não há articulação política suficiente para montar um palanque formal nesta primeira rodada de viagens. O evento é organizado pelo senador Magno Malta (PL-ES). Flávio deve subir ao palco de um grande culto aberto ao público, marcado para o aeroporto da capital capixaba.

CNN



Moraes diferencia Bolsonaro de Heleno ao conceder prisão domiciliar a general 'sem risco de fuga'



O ministro Alexandre de Moraes, do STF, apontou diferenças entre os casos de Jair Bolsonaro e de Augusto Heleno ao negar o pedido de prisão domiciliar feito pelo ex-presidente e autorizar que o general da reserva cumpra sua pena em casa.

Na decisão em que concedeu prisão domiciliar a Augusto Heleno, 78, o ministro afirmou não haver risco de fuga e destacou o respeito às determinações judiciais. Os fundamentos foram diferentes dos adotados ao negar o mesmo benefício a Bolsonaro, 70, quando Moraes apontou possíveis tentativas de saída do país.

O ex-ministro Augusto Heleno estava preso no Comando Militar do Planalto e passou a cumprir prisão do-

miciar nesta segunda-feira (22). Ele foi condenado a 21 anos de prisão por tentativa de golpe de Estado.

Moraes afirmou que o comportamento processual do ex-ministro do GSI (Gabinete de Segurança Institucional) não indicou tentativa de obstrução da Justiça nem descumprimento de ordens do STF. Também pésaram para a concessão da prisão domiciliar a idade avançada e a situação de saúde do general. Moraes determinou no início deste mês uma perícia médica para avaliar a situação de Heleno. A decisão desta segunda vem depois de a perícia confirmar o diagnóstico de Alzheimer do militar.

Na decisão, Moraes comparou o caso de Heleno ao do ex-presidente Fernando

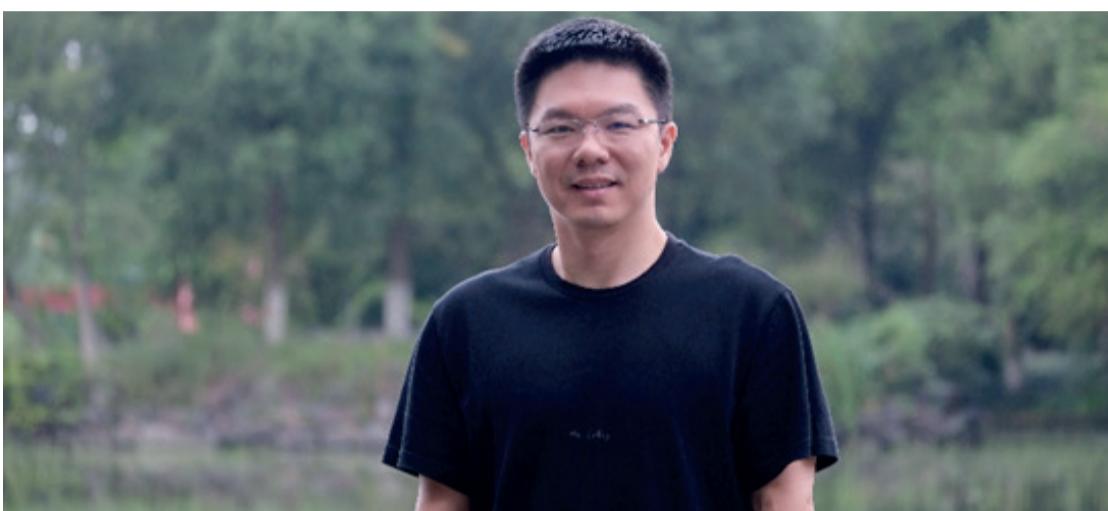
Collor de Mello, a quem o STF já havia concedido prisão domiciliar. Segundo o ministro, Collor reunia requisitos semelhantes, como idade avançada, quadro grave de saúde, por ser portador de doença de Parkinson e outras comorbidades, e ausência de qualquer indício de tentativa de fuga ao longo da investigação.

"A adoção de prisão domiciliar humanitária mostra-se razoável, adequada e proporcional, sobretudo porque, além dos graves problemas de saúde e da idade avançada, não há, e jamais houve até o presente momento, qualquer risco de fuga causado pelo comportamento do apenado Augusto Heleno Ribeiro Pereira", diz o ministro, na decisão.

Folhapress



Com apporte, ex-presidente de gigante chinesa lança Dealism, mirando PMEs brasileiras



O executivo chinês Leo Huan, ex-presidente da Youzan, primeira empresa de SaaS listada em bolsa na China e responsável por operações que movimentaram mais de 100 bilhões de yuan em mercadoria (GMV), acaba de levantar R\$ 80 milhões para sua recém-fundada Dealism.

A startup de inteligência artificial é voltada para comunicação de vendas, principalmente WhatsApp e Instagram, e tem como foco inicial o mercado brasileiro de pequenas e médias empresas, além de profissionais autônomos. O aporte foi liderado pela GL Ventures com participação da HSG, Linear Capital e

outros investidores anjo.

A escolha pelo Brasil, conta Huan, tem relação direta com a infraestrutura de comunicação adotada por pequenos negócios no país. O Brasil reproduz o que ele liderou na China na última década, a frente da Youzan, quando o WeChat se consolidou como canal dominante para atendimento e volume de vendas que ultrapassa a casa dos trilhões. "O Brasil é um dos países com maior número de usuários de WhatsApp no mundo inteiro. Pequenos empreendedores dependem das conversas no aplicativo para vender, mas muitos perdem oportunidades por limitações de tempo, escala e consistência. Acredito

que esse é um dos maiores potenciais do Brasil", diz.

O foco na América Latina, especialmente no Brasil, também foi influenciado por uma lacuna identificada pelo fundador ao longo de sua carreira. Em operações de grande escala na China, parte significativa dos gastos estava relacionada ao volume e à qualidade das interações comerciais feitas por equipes numerosas. "Apesar da tecnologia acelerar tarefas, a maior parte dos times continuava limitada por processos manuais de comunicação. Perdia-se tempo com respostas repetitivas, enquanto a persuasão, a parte mais humana da venda, ficava em segundo plano", explica Huan. Startupi

iCred estrutura R\$ 1,15 bilhão em FIDCs com Itaú BBA e XP Inc



A iCred, fintech especializada em crédito consignado para beneficiários do INSS, antecipação do FGTS e consignado trabalhador, concluiu uma captação de R\$ 1,15 bilhão por meio da emissão de cotas em dois Fundos de Investimento em Direitos Creditórios. Do total, R\$ 1 bilhão será direcionado a operações vinculadas ao INSS e R\$ 150 milhões ao consignado com garantia do FGTS ao longo de 2026. As ofertas foram coordenadas pelo Itaú BBA e pela XP Inc., assegurando funding para a carteira da empresa até março de 2026.

Com a nova estrutura de funding, a iCred projeta desembolsar R\$ 4 bilhões em novas operações em 2026.

SRM Ventures investe R\$ 10 milhões na LastWish para expansão em crédito para inventários

SRM Ventures, braço de venture capital do grupo SRM Asset, anunciou um investimento de R\$ 10 milhões na LastWish, plataforma brasileira especializada em planejamento familiar e sucessório. Com o apporte, a fintech amplia sua atuação e passa a oferecer uma linha de crédito voltada ao financiamento de inventários, com foco em famílias que enfrentam dificuldades para arcar com os custos do processo.

A LastWish é uma empresa que atua na organização patrimonial em vida e no apoio a processos sucessórios. A plataforma reúne serviços como simulação de inventários, apoio à elaboração de testamentos particulares, consulta de apólices de seguro ativas, gestão de bens e ativos digitais e envio de mensagens póstumas. Com pouco mais de um ano de operação, a empresa trabalha em parceria com seguradoras, corretoras e planos funerários

e utiliza tecnologia própria, biometria e certificação ICP-Brasil para viabilizar seus serviços.

Com o investimento da SRM Ventures, a LastWish lança oficialmente o Crédito para Inventário, produto destinado a financiar despesas como taxas de cartório, honorários advocatícios e o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD). O pagamento do crédito ocorre ao final do processo, com recursos do próprio patrimônio herdado.

"O crédito inventário irá destravar trâmites paralizados, liberando acesso aos bens do falecido e permitindo que os beneficiários quitem o crédito após a conclusão do processo. Com o apporte da SRM Ventures, nosso objetivo é apoiar cerca de 500 famílias no período de um ano, solucionando o grande volume de inventários parados no Brasil", afirma Fabiano Carrijo, CEO da LastWish.

Startupi

A estratégia inclui o lançamento do Cartão Consignado INSS, a ampliação do Consignado do Trabalhador e a retomada do pipeline comercial de INSS, que, segundo a empresa, deve demandar ao menos R\$ 3 bilhões em originação no período.

Fundada em 2022, a iCred alcançou atuação nacional em menos de três anos e já superou R\$ 4 bilhões em crédito emitido, utilizando exclusivamente capital próprio, sem aportes de investidores. De acordo com a companhia, esse histórico sustenta o início de um novo ciclo de expansão.

Segundo Túlio Matos, CEO da iCred, a empresa combina estrutura de funding com eficiência operacional baseada em tec-

nologia. "Unimos o melhor dos mundos, asset-light em infra escalável, distribuição alinhada em um modelo revenue-based com a eficiência de um programa robusto de funding, com custo de captação que já é melhor do que alguns bancos consolidados triplo-A", afirmou o executivo.

A iCred utiliza inteligência artificial para cruzamento de dados públicos e automação de processos, com o objetivo de reduzir etapas operacionais na concessão de crédito. A empresa informa que a expectativa é elevar o volume originado por colaborador de R\$ 40 milhões em 2025 para R\$ 100 milhões em 2026, com foco em rentabilidade do capital próprio.

Startupi

PUBLICIDADE LEGAL

Arteris S.A.

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67 - NIRE 35.300.322.746 – Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de outubro de 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 15/10/2025, às 10:00 horas, na sede social da Arteris S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-906. **2. Convocação e Presença:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia foram devidamente convocados, estando todos presentes. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Martí Carbonell Mascró; Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. **4. Ordem do Dia:** 4.1. Aprovar nos termos do artigo 14º, alínea (ix) do Estatuto Social da Companhia, a contratação de operações de swap, até o montante total da 18ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações da Companhia; e ratificar todos os atos já praticados relacionados a essas contratações. **5. Deliberações:** Os conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue: 5.1. Aprovar a contratação das operações de swap, até o montante total da 18ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações da Companhia, bem como a assinatura e formalização de todos os documentos e contratos necessários e relacionados à tais operações. 5.2. Autorizar a Companhia a praticar, por meio de seus diretores e/ou representantes, todos os atos necessários à realização e efetivação das operações de swap, incluindo, mas não se limitando, a (a) definir todos os termos e condições das operações que não foram aqui fixados e que serão necessários para a sua realização e implementação, (b) negociar todos os termos e condições de quaisquer contratos e/ou instrumentos relacionados às operações e seus eventuais aditamentos, bem como todo e qualquer outro ato relativo às operações, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos, bem como tomar todas e quaisquer providências necessárias à formalização de tais operações. 5.3. Ratificar todos os atos já praticados com relação às deliberações acima; e 5.4. Autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/1976. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. **Mesa:** Presidente: Sr. Martí Carbonell Mascró; Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; **Conselheiros:** Sérgio Moniz Barreto Garcia, Marcos Pinto Almeida, Fernando Martinez Caro, Ronald José Paz Vargas, Francisco José Aljaro Navarro, Martí Carbonell Mascró, Jorge Fernandez Montoli e Carlos García Cabrera. São Paulo, 15/10/2025. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega – Secretária da Mesa. JUCESP. Registro sob nº 432.753/25-4 em 16/12/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Ginger Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 16.621.588/0001-30 - NIRE 35.300.448.677

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, hora e local: 25/02/13, 10h, na sua sede social na Rua Carlos Ilídio Silva, 26 - Conjunto 11, sala 02 - Parque São Lucas, São Paulo - SP, CEP 03240-010. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Sra. Tercilia da Costa, e Wendy Cristina da Costa Silveira Convocação: Dispensada. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** Depois de ampla discussão, os Srs. Acionistas passam, por unanimidade de votos, a tomar seguintes deliberações: **a)** considerando que o capital social da Companhia encontra-se totalmente integralizado, resolvem os acionistas autorizar, por unanimidade, o aumento do referido capital social, mediante a emissão de novas ações, nas seguintes condições: **a.1)** valor do aumento: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); **a.2)** número de ações: 45.000 (quarenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal; **a.3)** preço da emissão: R\$ 1,00 (um real) cada ação ordinária nominativa; **a.4)** forma de subscrição: particular, sendo subscritora a acionista ora admitida na Companhia, Sra. Amanda, já qualificada; **a.5)** forma de integralização: à vista, mediante integralização do capital social da Companhia em créditos existentes contra a Companhia, apurado em laudo de avaliação anexo, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco) mil reais na forma do Boletim de Subscrição lido na Assembleia, fazendo parte integrante à presente ata; **b)** ato contínuo, foi aprovada, por unanimidade, o ingresso da Sra. Amanda na Companhia; **c)** foi aprovada, por unanimidade, a divisão da totalidade das ações que representam o capital social da Companhia nas classes A e B, em função da preferência de conversibilidade em ações preferenciais e do direito de voto em separado para preenchimento dos cargos de administração, tudo conforme disposto no Estatuto Social e assim distribuídas entre os acionistas: 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias da Classe A e 20.000 (vinte mil) ações ordinárias da Classe B de titularidade da Sra. Amanda, 23.750 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta) ações ordinárias da Classe B de titularidade da Sra. Tercilia e 1.250 (mil duzentas e cinquenta) ações ordinárias da Classe B de titularidade da Sra. Wendy; **d)** foi aprovada, por unanimidade, nova redação às Cláusulas 5º e 6º do Estatuto Social; **e)** foi aprovada, por unanimidade, nova redação às Cláusulas 12º e 13º do Estatuto; **f)** foi aprovada, por unanimidade, nova redação à Cláusula 17º do Estatuto; **g)** foi aprovada, por unanimidade, a inclusão de novo parágrafo à Cláusula 22º do Estatuto Social. Foi lavrada e aprovada a presente ata, lida e assinada por todos os Acionistas, devendo ser a mesma oportunamente transcrita no Livro próprio, dando-se por encerrada a Assembleia. **Formalidades legais:** instrumento assinado e registrado na JUCESP sob nº 144.061/13-2, em sessão de 15/04/2013.

Paths Group

Assessoria de Investimentos Ltda.

CNPJ nº 61.071.773/0001-53 - NIRE 35.2.67058259

Edital de Convocação - Reunião de Sócios

Ficam convocados, por meio da presente, para comparecer à Reunião de Sócios da **Paths Group Assessoria de Investimentos Ltda.**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 61.071.773/0001-53 e NIRE 35.2.67058259, com sede na Avenida Vladimir Meirelles Ferreira, nº 1660, Sala 1607, Blocos 3-C e 4-C, Lote 303, Edifício W, Offices, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14021-630 ("Sociedade"), a ser realizada em 29/12/2025, às 10hs, em 1ª convocação, e em 05/01/2026 às 10h, em 2ª convocação, na modalidade digital, podendo participar e votar presencialmente na sede da Sociedade acima indicada ou à distância, por meio digital na plataforma Microsoft Teams, conforme link a ser disponibilizado aos sócios, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a destituição do Sr. Leonardo Talícosk Guimarães do cargo de administrador da Sociedade, com a consequente alteração do caput da Cláusula 6º do contrato social da Sociedade e ratificação da composição da administração da Sociedade com os administradores remanescentes Fernando Henrique Machado Munhoz e Marcel Aparecido Prado dos Santos; e **(ii)** a autorização à administração da Sociedade para praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas. Ribeirão Preto, 18/12/2025. Fernando Henrique Machado Munhoz e Marcel Aparecido Prado dos Santos. (22, 23 e 24/12/2025)

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 - NIRE 35.300.025.083

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da **Companhia Brasileira de Cartuchos**, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 08 horas, do dia 29 de dezembro de 2025, na sede da Companhia, localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro BoaConsulta, CEP 09426-900, na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Exame, discussão e aprovação das contas dos administradores referentes ao exercício de 2025, referente ao período de janeiro a novembro de 2025, incluindo demonstrações financeiras parciais (artigo 176 da Lei nº 6.404/1976). **(ii)** Aprovação da destinação antecipada do lucro líquido apurado em 2025, referente ao período de janeiro a novembro de 2025, com distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, isentos de imposto de renda para pessoas físicas sob a legislação vigente até 31/12/2025 (art. 10 da Lei nº 9.249/1995). **(iii)** ratificar a deliberação da diretoria sobre dividendos intermediários, referente ao período de janeiro a novembro de 2025, realizada com base de balanço intermediário. **(iv)** outros assuntos de interesse social. Ribeirão Pires, 19 de dezembro de 2025. **Fábio Luiz Munhoz Mazzaro** – Diretor Presidente; **Sandro Moraes Nogueira** – Diretor Administrativo e Financeiro. (22, 23 e 24/12/2025)

Torres do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 38.350.109/0001-21 - NIRE 35.300.555.821

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da **Torres do Brasil S.A.** ("Companhia"), na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/76, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que se realizará na sua sede social, situada na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Alexandre Dumas, nº 1.711, 10º andar, Birman 12, Santo Amaro, CEP 04.717-911, no dia 30 de dezembro de 2025, às 9:00 horas, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** Aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização da reserva de lucros acumulados; e **b)** A reforma do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações acima. **Instruções Gerais:** (a) Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à data designada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. (b) Os documentos relativos à ordem do dia da referida Assembleia se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia. Os acionistas que forem representados por procurador deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo/SP, 23 de dezembro de 2025. **Rodrigo Francis Silva**, Conselheiro. (23, 24 e 27/12/2025)

DATA MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES COM TRANSPARENCIA, SEGUINCIJA E QUALIDADE.

datamercantil.com.br

ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF nº 24.743.678/0001-22 - NIRE 35.300.491.190

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSIVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A., A SER REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas"), da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da **Echoenergia Participações S.A.** ("Debêntures" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos da **"Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Echoenergia Participações S.A."**, celebrado entre a Companhia e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (atual denominação da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário") em 8 de junho de 2020, conforme aditada em 12 de junho de 2020, 30 de novembro de 2020 e em 10 de janeiro de 2022 ("Escritura de Emissão"), para se reunirem, em segunda convocação, no dia **29 de dezembro de 2025, às 14 horas**, em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "TEN" (<https://assembleia.ten.com.br/725814492>) ("Plataforma Digital"), nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81") e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da **ORDEM DO DIA**:

(i) aprovar a concessão de consentimento prévio (*waiver*) para que o cálculo da Dívida Líquida / EBITDA a ser apurado, nos termos do item "xii" da cláusula 7.2, da Escritura de Emissão, com relação às verificações seguintes períodos (em conjunto, **"Períodos de Exclusão"**): (a) 4º (quarto) trimestre de 2025, a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025; (b) 1º (primeiro) trimestre de 2026, a ser encerrado em 31 de março de 2026; (c) 2º (segundo) trimestre de 2026, a ser encerrado em 30 de junho de 2026; e (d) 3º (terceiro) trimestre de 2026, a ser encerrado em 30 de setembro de 2026, desconsiderando, para fins de apuração de EBITDA, o efeito de despesas não recorrentes, de modo que o EBITDA apurado, exclusivamente para referidos períodos de medição, com base na seguinte definição:

"**EBITDA**" significa o lucro operacional consolidado antes do resultado financeiro, acrescido das depreciações e amortizações, sempre considerados os 12 (doze) meses anteriores à data de apuração, acrescido (1) do EBITDA equivalente de empresas adquiridas na hipótese em que houver acréscimo de seller financing no cálculo de Dívida; e (2) desconsiderando qualquer despesa sem efeito caixa, tais como, mas não se limitando a, baixa de ativos, baixa de estoques, perda para redução ao valor recuperável (*impairment*) entre outros, desde que: (i) o reconhecimento das despesas sem efeito caixa observe os pronunciamentos contábeis aplicáveis (CPC/IFRS); e (ii) o valor esteja evidenciado nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora ou, quando aplicável, nas demonstrações financeiras intermediárias revisadas da Emissora.

A discussão acerca do pagamento de contrapartida (*waiver fee*) aos Debenturistas e prestação de demais contrapartidas aos Debenturistas será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas da matéria constante do item (i) da ordem do dia, será pago *waiver fee* aos Debenturistas, cujo cálculo será o disposto na proposta da administração a ser apresentada pela Companhia. Nesse sentido, a Companhia se compromete a apresentar sua proposta da administração na mesma data de publicação deste edital de convocação informando um rol de contrapartidas e reapresentar tal proposta de administração, formalizando e detalhando as contrapartidas oferecidas em caso de obtenção do consentimento prévio (*waiver*) solicitado nos termos deste edital de convocação previamente à data realização da AGD.

Informações Gerais:

Nos termos da Cláusula 10.3 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Nos termos da Cláusula 10.4.1 da Escritura de Emissão, considerando que o único item da ordem do dia da AGD tem por objeto deliberar sobre a concessão de consentimento prévio para que o cálculo da Dívida Líquida / EBITDA a ser apurado, nos termos da cláusula 7.2 da Escritura de Emissão, com relação aos Períodos de Exclusão desconsiderar, para fins de apuração de EBITDA, o efeito de despesas não recorrentes, de modo que, exclusivamente para os referidos períodos de Exclusão, o EBITDA seja apurado conforme o único item da ordem do dia, a aprovação da matéria constante do único item da ordem do dia dependerá da aprovação de Debenturistas representando (a) em **primeira convocação**, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação, e (b) em **segunda convocação**, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures detidas pelos Debenturistas presentes na AGD.

Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção "cadastrar" e realizando o *upload* dos documentos necessários para a habilitação.

Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos "id.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br", "agentefiduciario@vortex.com.br" e "gvi@vortex.com.br".

A solicitação de Cadastro deverá (I) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo.

Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website "<https://echoenergia.com.br/relacao-com-investidores/>", desde que atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD.

A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar por meio da Plataforma Digital: (I) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (II) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escritur

PUBLICIDADE LEGAL

ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 24.743.678/0001-22 - NIRE 35.300.491.190

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSIVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A., A SER REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da primeira série em circulação ("Debenturistas da Primeira Série") e das debêntures da segunda série em circulação ("Debenturistas da Segunda Série") e, em conjunto com os Debenturistas da Primeira Série, "Debenturistas", da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries para distribuição pública, com esforços restritos, da Echoenergia Participações S.A. ("Debêntures" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos da "Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restrítos, da Echoenergia Participações S.A.", celebrado entre a Companhia e a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário") em 7 de dezembro de 2020, conforme aditada em 23 de dezembro de 2020 e 13 de janeiro de 2022 ("Escritura da Emissão"), para se reunirem, em segunda convocação, no dia 29 de dezembro de 2025, às 15 horas, em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "TEN" (<https://assembleia.ten.com.br/130428006>) ("Plataforma Digital"), nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81") e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da **ORDEM DO DIA**:

(i) aprovar a concessão de consentimento prévio (waiver) para que o cálculo da Dívida Líquida / EBITDA a ser apurado, nos termos do item "xii" da cláusula 7.2, da Escritura de Emissão, com relação às verificações relativas aos seguintes períodos (em conjunto, "Períodos de Exclusão"): (a) 4º (quarto) trimestre de 2025; (b) 1º (primeiro) trimestre de 2026, a ser encerrado em 31 de março de 2026; (c) 2º (segundo) trimestre de 2026, a ser encerrado em 30 de junho de 2026; e (d) 3º (terceiro) trimestre de 2026, a ser encerrado em 30 de setembro de 2026, desconsiderando, para fins de apuração de EBITDA, o efeito de despesas não recorrentes, de modo que o EBITDA apurado, exclusivamente para referidos períodos de medição, com base na seguinte definição:

"EBITDA" significa o lucro operacional consolidado antes do resultado financeiro, acrescido das depreciações e amortizações, sempre considerados os 12 (doze) meses anteriores à data de apuração, acrescido (1) do EBITDA equivalente de empresas adquiridas na hipótese em que houver acréscimo de seller financing no cálculo de Divida; e (2) desconsiderando qualquer despesa sem efeito caixa, tais como, mas não se limitando a, baixa de ativos, baixa de estoques, perda para redução ao valor recuperável (impairment) entre outros, desde que: (i) o reconhecimento das despesas sem efeito caixa observe os pronunciamentos contábeis aplicáveis (CPC/IFRS); e (ii) o valor esteja evidenciado nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora ou, quando aplicável, nas demonstrações financeiras intermediárias revisadas da Emissora.

A discussão acerca do pagamento de contrapartida (waiver fee) aos Debenturistas e prestação de demais contrapartidas aos Debenturistas será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas da matéria constante do item (i) da ordem do dia, será pago waiver fee aos Debenturistas, cujo cálculo será o disposto na proposta da administração a ser apresentada pela Companhia. Nesse sentido, a Companhia se compromete a apresentar sua proposta de administração na mesma data de publicação deste edital de convocação informando um rol de contrapartidas e reapresentar tal proposta de administração, formalizando e detalhando as contrapartidas oferecidas em caso de obtenção do consentimento prévio (waiver) solicitado nos termos deste edital de convocação previamente à data realização da AGD.

Informações Gerais:

Nos termos da Cláusula 10.3 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Nos termos da Cláusula 10.4.1 da Escritura de Emissão, considerando que o único item da ordem do dia da AGD tem por objeto deliberar sobre a concessão de consentimento prévio para que o cálculo da Dívida Líquida / EBITDA a ser apurado, nos termos do item "xii" da cláusula 7.2, da Escritura de Emissão, com relação aos Períodos de Exclusão, desconsiderando, para fins de apuração de EBITDA, o efeito de despesas não recorrentes, de modo que, exclusivamente para os referidos Períodos de Exclusão, o EBITDA seja apurado conforme o único item da ordem do dia, a aprovação da matéria constante do único item da ordem do dia dependerá da aprovação de Debenturistas representando (a) em **primeira convocação**, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação, e (b) em **segunda convocação**, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures detidas pelos Debenturistas presentes na AGD.

Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção "cadastrar" e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação.

Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos "<https://assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br>", "agentefiduciario@vortex.com.br" e "gvl@vortex.com.br".

A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo.

Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website "<https://echoenergia.com.br/relacao-com-investidores/>", desde que atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilidaçao (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovação atualizada da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação do orçamento do dia do edital e da manifestação de voto.

O representante do Debenturista **pessoa jurídica** deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista **pessoa jurídica**, sendo admitida a assinatura digital.

Com relação aos **fundos de investimento**, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes.

Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos.

As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014).

Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital.

Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD. Independentemente da realização da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital.

Caso determinado Debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico "<https://assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br>", com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico "agentefiduciario@vortex.com.br".

A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81.

Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://echoenergia.com.br/relacao-com-investidores/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.vortex.com.br>).

A proposta da administração da Companhia também será disponibilizada nos sites acima indicados, observado o disposto neste edital de convocação. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 19 de dezembro de 2025
ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

equatorial

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC -
R\$ 5,5637 / R\$ 5,5643 **

Câmbio livre mercado -
R\$ 5,5292 / R\$ 5,5312 *
Turismo - R\$ 5,5675 /
R\$ 5,7475

(*) cotação média do
mercado
(**) cotação do Banco
Central
Variação do câmbio livre
mercado
no dia: -0,93%

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: 1,46%
Pontos: 160.332
Volume financeiro:
R\$ 19,459 bilhões
Maiores altas: Excelsior
Alimentos SA (31,75%),
Sequoia Logistica e
Transportes SA (29,05%),
Infracommerce CXAAS SA
(19,42%)
Maiores baixas:

CIABRASF Cia Brasileira
de Servicos Financeiros

SA (-33,33%), Guararapes Confeccoes S.A.
(-24,24%), Reeve SA
(-16,50%)

S&P 500 (Nova York):

0,46%
Dow Jones (Nova York):
0,16%

Nasdaq (Nova York):
0,57%

CAC 40 (Paris): -0,21%

Dax 30 (Frankfurt):
0,23%

Financial 100
(Londres): 0,24%

Nikkei 225 (Tóquio):
0,02%

Hang Seng
(Hong Kong): -0,11%

Shanghai Composite
(Xangai): 0,07%

CSI 300 (Xangai e S
henzhen): 0,2%

Merval (Buenos Aires):
-0,67%

IPC (México): 1,33%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

IPCA/IBGE

Outubro 2024: 0,56%

Novembro 2024: 0,39%

Dezembro 2024: 0,52%

Janeiro 2025: 0,16%

Fevereiro 2025: 1,31%

Março 2025: 0,56%

Abril 2025: 0,43%

Maio 2025: 0,26%

Junho 2025: 0,24%

Julho 2025: 0,26%

Agosto 2025: -0,11%

Setembro 2025: 0,48%

Outubro 2025: 0,09%

INPC/IBGE

Outubro 2024: 0,61%

Novembro 2024: 0,33%

Dezembro 2024: 0,48%

Janeiro 2025: 0,00%

Fevereiro 2025: 1,48%

Março 2025: 0,51%

Abril 2025: 0,48%

Maio 2025: 0,35%

Junho 2025: 0,23%

Julho 2025: 0,21%

Agosto 2025: -0,21%

Setembro 2025: 0,52%

Outubro 2025: 0,03%

IPC/Fipe

Outubro 2024: 0,80%

Novembro 2024: 1,17%

Dezembro 2024: 0,34%

Janeiro 2025: 0,24%

Fevereiro 2025: 0,51%

Março 2025: 0,62%

Abril 2025: 0,45%

Maio 2025: 0,27%

Junho 2025: -0,08%

PUBLICIDADE LEGAL

Dock Tecnologia S.A.

CNPJ/MF nº 03.645.772/0001-79 - NIRE 35.300.191.234

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2025

Data, Horário e Local: Em 15/12/2025, às 9:00 horas, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Marcelo Prudêncio Jacques; e Secretário: Dúlio de Oliveira Beneduzzi. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** **i. Série:** A 4ª Emissão será realizada em série única; **b. Valor Total da Emissão:** O valor total da 4ª Emissão será de R\$ 30.000.000,00 na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"); **c. Quantidade:** Serão emitidas 30.000 Notas Comerciais Escriturais; **d. Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da 4ª Emissão serão destinados para a quitação e extinção da 2ª Emissão que, por sua vez, teve por objetivo o reforço do capital de giro, dentro da gestão ordinária dos negócios da Companhia. **e. Número da Emissão:** A emissão ora deliberada é a 4ª emissão de Notas Comerciais Escriturais da Companhia; **f. Procedimento de Colocação:** As Notas Comerciais Escriturais serão registradas para colocação privada em sistema de registro sem participação de integrante do sistema de distribuição. As Notas Comerciais serão registradas no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), para fins de registrar em nome do titular das Notas Comerciais Escriturais, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento previstos no Termo de Emissão realizada por meio da B3 ou mediante crédito/depósito na conta bancária que, por indicação pelo titular das Notas Comerciais Escriturais à Companhia. As Notas Comerciais Escriturais não serão negociadas publicamente por meio da B3, ressalvada a possibilidade de negociação privada, fora do âmbito da B3, mas com a informação do novo titular sendo atualizada em seu sistema; **g. Local e Data de Emissão:** Para todos os efeitos legais, as Notas Comerciais Escriturais serão emitidas na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em 17/12/2025 ("Data de Emissão"); **h. Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Data de Integralização ("Data de Início da Rentabilidade"); **i. Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário de cada uma das Notas Comerciais Escriturais, na Data de Emissão, será de R\$ 1.000,00 ("Valor Nominal Unitário"); **j. Espécie e Garantias:** As Notas Comerciais Escriturais contarão com a garantia originalmente constituída pela Companhia no âmbito da 2ª Emissão e agora outorgada para esta 4ª Emissão, consistindo na cessão fiduciária de créditos tal como previsto no art. 66 – B da Lei 4.728, de 14/07/1965, a ser outorgada pela Companhia em favor dos Titular das Notas Comerciais Escriturais no âmbito da 4ª Emissão nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Duplicatas e Direitos n° 17586125", celebrado pela Companhia e o Titular das Notas Comerciais Escriturais. **k. Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** As Notas Comerciais Escriturais serão subscritas mediante assinatura do Termo de Emissão e integralizadas em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, observado que a totalidade das Notas Comerciais Escriturais deverá ser subscrita e integralizada em uma única data ("Data de Integralização"), nos termos estabelecidos no Termo de Emissão. **l. Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais não será atualizado monetariamente. **m. Remuneração das Notas Comerciais Escriturais:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescida o spread (sobretaxa) de 3,30% ao ano, base 252 Dias Úteis ("Remuneração"), calculados pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento (conforme previsto no Termo de Emissão) imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da Remuneração em questão, data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido no Termo de Emissão) ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido), o que ocorre primeiro (exclusive). O cálculo da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, obedecerá a fórmula descrita no Termo de Emissão. **n. Pagamento da Remuneração:** O pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais só será realizado (i) mensalmente, a contar da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 19/01/2026 e os demais pagamentos nas Datas de Pagamentos indicadas no Termo de Emissão até a Data de Vencimento; (ii) na Data de Vencimento; (iii) na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais em razão da ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido no Termo de Emissão); e/ou (iv) na data em que ocorrer o Resgate Antecipado Facultativo Total ou Amortização Extraordinária, (cada uma dessas datas, "Data de Pagamento da Remuneração") e, quando em conjunto, "Datas de Pagamento da Remuneração". **o. Amortização do Principal:** Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, de Resgate Antecipado Facultativo Total ou Amortização Extraordinária, nos termos previstos no Termo de Emissão e na legislação aplicável, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais passará a ser amortizado mensalmente, em parcelas iguais, a partir do 19º mês contado da Data de Pagamento da Remuneração, com a amortização final na Data de Vencimento. **p. Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto no Termo de Emissão, o vencimento final das Notas Comerciais Escriturais ocorrerá em 1095 dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 18/12/2028 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais ou de Resgate Antecipado Facultativo Total ou Amortização Extraordinária das Notas Comerciais Escriturais, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e nos termos do Termo de Emissão. **q. Vencimento Antecipado:** As Notas Comerciais Escriturais poderão ser consideradas antecipadamente vencidas em razão da ocorrência de qualquer dos eventos previstos no Termo de Emissão. **r. Repactuação Programada:** As Notas Comerciais Escriturais não serão objeto de repactuação programada. **s. Encargos Moratórios:** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida a qualquer das Partes nos termos do Termo de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Parte inadimplente ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interclusão judicial ou extrajudicial, (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% sobre o montante devido ("Multa"), e (ii) juros moratórios à razão de 1% ao mês calculados pro rata temporis ("Juros Moratórios") e, em conjunto com Multa, "Encargos Moratórios"). **t. Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Notas Comerciais Escriturais serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3, para as Notas Comerciais Escriturais custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) os procedimentos adotados pelo escriturador, para as Notas Comerciais Escriturais que eventualmente não estejam custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (iii) mediante crédito/depósito na conta bancária que, por indicação pelo Titular das Notas Comerciais Escriturais à Companhia, ou à sua ordem, sendo certo que referido pagamento só será considerado realizado na data em que os recursos estiverem livremente disponíveis ao Titular das Notas Comerciais, ou seja, quando houverem sido compensados e efetivamente recebidos pelo Titular das Notas Comerciais; **u. Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o 1º Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia em que não houver expediente bancário no local do pagamento das Notas Comerciais Escriturais, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado, domingo ou qualquer dia que não houver expediente na B3. Para os fins do Termo, "Dia Útil" significa qualquer dia em que não seja feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil, nacional, sábado ou domingo. **v. Resgate Antecipado Facultativo Total e Amortização Extraordinária:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade do Titular das Notas Comerciais Escriturais, desde que a Companhia esteja adimplente com suas obrigações nos termos do Termo de Emissão, realizar o resgate antecipado total ou amortização extraordinária das Notas Comerciais Escriturais ("Resgate Antecipado Facultativo Total" e "Amortização Extraordinária"), mediante o pagamento do Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total ou da Amortização Extraordinária, observando em ambos os casos, o quanto disposto no Termo de Emissão. **w. Demais Condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas à 4ª Emissão serão tratadas no Termo de Emissão. **(iii)** Aprovada a celebração do Termo de Emissão. **(iii)** Aprovada a autorização e delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes **a** à realização da 4ª Emissão, incluindo, mas não se limitado, à discussão, negociação, definição dos termos e condições da 4ª Emissão, das Notas Comerciais Escriturais, bem como a qualificação, prazos de curas, limites ou valores mínimos (*thresholds*), especificações, ressalvas e/ou exceções aplicáveis aos eventos de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, se aplicável, bem como a celebração do Termo de Emissão e seus respectivos eventuais aditamentos, ou ainda dos demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da 2ª Emissão, e **b** à extinção da 2ª Emissão, incluindo, mas sem se limitar à prática de todos os atos, bem como celebração dos instrumentos necessários à formalização de sua quitação, transferência de garantia e encerramento; **(iv)** Aprovada a autorização para a diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à constituição das garantias originalmente concedidas quando da realização da 2ª Emissão, agora outorgadas para a 4ª Emissão, incluindo, mas não se limitando, à discussão, negociação, definição dos termos e condições dos instrumentos de garantia pertinentes, bem como a celebração de seus respectivos eventuais aditamentos; e **(v)** Aprovada a ratificação de todos e quaisquer atos eventualmente já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para realização da 4ª Emissão, extinção da 2ª Emissão e outorga de suas garantias, nos termos das deliberações aqui previstas. Nada mais havendo a tratar. (ass.:) Mesa: **Marcelo Prudêncio Jacques** – Presidente; **Dúlio de Oliveira Beneduzzi** – Secretário. **Acionistas:** **Antônio Carlos Soares Junior**; **Dock Tech LLC**. Por: **Antônio Carlos Soares Junior**. JUCESP – Registrado sob o nº 446.978/25-5 em 20/12/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Ações da Alpargatas se recuperam e disparam 3% após tombo por boicote da direita à Havaianas



As ações da Alpargatas, dona da Havaianas, estão em forte alta nesta terça-feira (23), um dia depois de tombarem em meio à polêmica envolvendo a última campanha publicitária da marca de chinelos.

Às 15h, os papéis disparavam 3,5%, cotados a R\$ 11,85. Na véspera, haviam caído 2,4% por causa da possibilidade do boicote -- inflamado por políticos de direita nas redes sociais -- afetar o faturamento da Havaianas, em uma época do ano já tradicionalmente marcada por baixa liquidez nos mercados.

O avanço desta terça soma à alta acumulada de mais de 80% dos papéis neste ano, reflexo de um reestruturação na marca que alavancou resultados corporativos nos últimos trimestres.

A campanha publicitária em questão, estrelada por Fernanda Torres, gerou críticas de apoiadores da direita após a atriz afirmar que não deseja que o público comece 2026 "com o pé direito", mas "com os dois pés".

A frase foi interpretada por políticos e influenciadores como uma mensagem de cunho político, considerando que o próximo ano será de eleições presidenciais. Entre os que se manifestaram estão o ex-deputado federal Eduardo Bolsonaro e o deputado federal Nikolas Ferreira (PL), que associaram o conteúdo da propaganda a uma suposta posição ideológica da marca.

Procurada pela Folha, a Havaianas não se pronunciou.

A recuperação da Alpargatas na Bolsa reverteu as perdas da véspera. Gustavo Cruz, estrategista-chefe da RB Investimentos, afirmou que o impacto de fato seria de curto prazo.

"Já vimos isso acontecer outras vezes com empresas que tiveram alguma exposição nesse sentido, e de ambos os lados do espectro político, como Smartfit, Madero, Magazine Luiza, JBS... Para a empresa ser afetada porque se envolveu com alguma polêmica política teria que ser algo muito maior", diz.

Folhapress

Golpes aumentam nas compras de última hora para o Natal

Na correria do fim de ano e das compras de última hora para o Natal, consumidores encontram promoções e condições facilitadas de pagamento, mas também há mais tentativas de golpes financeiros.

Com o dinheiro do 13º em circulação e a alta nas compras no comércio eletrônico, criminosos intensificam fraudes como falsas promoções e mensagens enganosas. A pressa e o excesso de ofertas contribuem para clicar em links suspeitos ou que roubem dados pessoais e bancários.

O especialista em cibersegurança Fernando Corrêa, CEO da Security First, diz que os golpes pegam carona nos resquícios de Black Friday, tentando oferecer

algum produto com preço muito menor, alegando final de estoque.

Entre os golpes mais comuns neste período está o do site falso. Estelionatários criam páginas praticamente idênticas às de varejistas conhecidas e anunciam produtos que, na prática, nunca são entregues. Para identificar esse tipo de fraude, especialistas recomendam que o consumidor verifique se o endereço eletrônico corresponde, de fato, ao site oficial da marca.

O CEO da Security First diz que, além do prejuízo financeiro com a compra inexistente, há risco de roubo de dados. "Um criminoso realizará a venda de um produto inexistente, podendo utilizar os dados do cartão do cliente para

outras compras, normalmente contas pequenas para não atrair a atenção do cliente na fatura. Os dados pessoais podem ser vendidos na internet para que outros fraudadores utilizem em novos golpes", afirma o especialista.

Uma pesquisa da NordVPN aponta que os sites falsos da Amazon, por exemplo, aumentaram 232% em outubro na comparação com setembro. A mesma tendência foi observada em novembro e dezembro. Em todos os sites de compras analisados, o aumento chegou a 250%.

Em todo o mundo, 68% dos consumidores não conseguem identificar um site de phishing, segundo Marius Briedis, CTO da NordVPN.

Folhapress

DATA
MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARENCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

FALE CONOSCO POR E-MAIL
comercial@datamercantil.com.br

datamercantil.com.br